Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Capão da Canoa

Av. Rudá, 771 - Bairro: Centro - CEP: 95555000 - Fone: (51) 3625-3219

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5013681-35.2020.8.21.0019/RS

Tipo de Ação: Contratos Bancários
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL
EXECUTADO: SILVIA BROCKER

Local: Capão da Canoa **Data:** 29/05/2026

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

Aos 29 de maio de 2026 nesta comarca de Capão da Canoa/RS, em cumprimento ao mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Central de Mandados da Comarca de Capão da Canoa, extraído dos autos do processo acima referido, ação movida contra SILVIA BROCKER, após diligências no endereço informado (encontrando o imóvel sempre fechado), observadas as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO** do bem indicado, como adiante segue:

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matrícula nº23.157, cuja cópia da matrícula fica fazendo parte do presente Laudo pra fins de descrição.

AVALIAÇÃO: Avalio o bem acima descrito, observando o método comparativo de preço de mercado, método utilizado pelo Oficial de Justiça em suas avaliações, em **R$ 760.000,00**.

Do que, para constar, lavrei o presente Laudo. Dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO ARREGUI RISCH**.

5013681-35.2020.8.21.0019 **10107221322 .V1 orisch© orisch**